ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretora do Departamento de Finanças;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação da banda “FORROZÃO KASACA”, por intermédio da empresa PRODUTORA BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.961/0001-16, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 62, Centro, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000, detentora da exclusividade de representação legal da banda, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação da banda “FORROZÃO KASACA”, por intermédio da empresa detentora da exclusividade PRODUTORA BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.961/0001-16, para realização de show musical nas comemorações dos festejos juninos no Bairro Estocada neste município, que acontecerá no dia 08 de junho de 2025.

CONTRATADA: PRODUTORA BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.476.961/0001-16, com sede na Rua Osvaldo Ribeiro, nº 62, Centro, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 04 de junho de 2025.

Joanina Batista Silva Morais Sampaio
Prefeita Municipal